

## ANEXO 2

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COMPONENTES DE REPOSIÇÃO DE UMA EMPILHADEIRA EXISTENTE NA SCPAR PORTO DE IMBITUBA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência destina-se pela contratação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e componentes de reposição de 01 (uma) empilhadeira existente na SCPAR Porto de Imbituba S.A, **sob demanda**. Estão inclusas a entrega dos produtos, serviços, deslocamento e respectivas garantias visando garantir o funcionamento do equipamento.

#### 2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A empresa vencedora será responsável pela entrega completa dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com os componentes de reposição no endereço do Porto de Imbituba. O serviço será realizado nas dependências do Porto de Imbituba. O tipo do modelo do produto que compõe o objeto encontra-se na Tabela 1, a seguir:

Tabela 1 – Modelo do produto a ser realizado o serviço de manutenção

Item	Quantidade	Descrição
1	01	Modelo da empilhadeira GLP070VXYDSV103 Número de série: B975Y02378S Marca: YALE - Origem: Brasil Acessório: Desl. Lat. Posicionador garfo + garfo 1100mm Peso aprox.: 4950 Kg Inclinação para trás 10 graus Carga máxima: 3400Kg Altura da Carga 3710mm Centro de carga 500mm Motor PSI 2.4L consumível GLP

#### 2.1. GENERALIDADES

**Reposição de peças:** Deverão ser empregados materiais novos, de primeira qualidade e de acordo com as especificações do fabricante, salvo quando solicitado de modo contrário e autorizado pela CONTRATANTE. Caberá à fiscalização impugnar quaisquer materiais que não satisfaçam às condições contratuais. A não observância do exposto poderá acarretar na retirada do material e sua substituição sem ônus para a SCPAR Porto de Imbituba S.A. As especificações contidas no quantitativo são mínimas. Portanto, poderão ser utilizados produtos com características técnicas superiores.

As peças de reposição devem ser atendidas em até 20 dias após a emissão da ordem de serviço.

**Manutenção preventiva:** Considera-se MANUTENÇÃO PREVENTIVA a que visa manter o equipamento dentro das condições normais de utilização com o objetivo de se reduzirem as possibilidades de ocorrência de defeitos por desgastes ou envelhecimento de seus componentes. Constituem tais serviços: lubrificação, ajustes de partes mecânicas, elétricas ou eletrônicas, verificações,

alinhamentos, limpezas e outras ações necessárias com a finalidade de evitar a parada não programada do equipamento. Deve ser seguido o manual de operações do fabricante.

Durante a manutenção preventiva deverão ser verificadas e aferidas, todas as partes elétricas, eletrônicas, hidráulica e mecânicas de cada equipamento.

A cada manutenção preventiva deverá ser elaborado relatório com todas as atividades executadas, peças substituídas e observações (incluindo quaisquer eventuais falhas que tenham sido detectadas).

Para o equipamento que está apto para uso, deverá ser emitido um laudo de preventiva como comprovação.

**Manutenção corretiva:** Constitui MANUTENÇÃO CORRETIVA a que tem por escopo reparos para eliminar defeitos ocorridos e decorrentes da utilização dos equipamentos, bem como ajustes necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos.

As manutenções corretivas serão feitas todas as vezes que o equipamento apresentar defeitos, mediante iniciativa e providência da contratada, por solicitação via e-mail com a ordem de serviço, inclusive com substituição de peças.

A CONTRATADA deve atender os chamados em 48 horas após a emissão da ordem de serviço.

A CONTRATADA deve trazer todo equipamento e ferramental para realização das manutenções preventivas e corretivas ou reposição de peças

A reposição de peças deve ser entregue no porto de Imbituba assim também como a realização das manutenções deve ser no Porto de Imbituba.

A CONTRATADA deverá disponibilizar número telefônico e mail, para solicitação de atendimento, com funcionamento, em horário comercial, para atendimentos, inclusive, em sábados, domingos e feriados.

Ao final dos serviços, a CONTRATADA deverá promover testes com a finalidade de verificar as condições e operacionalidade dos equipamentos na presença do responsável pelo setor ou preposto indicado por este.

A CONTRATADA deverá apresentar relatórios de todos serviços e visitas realizados, através de registros fotográficos e texto técnico acompanhado da documentação relativa a manutenção e troca de peças, está com anuência do Serviço de Manutenção de Equipamentos conforme manual do fabricante.

Tabela 2: Serviços de manutenção preventiva, quantitativos e referência de valores.

Serviço	Quantidade a ser contratada	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor total
Manutenção Preventiva 500h	1	Unidade		
Deslocamento preventiva 500h	1	Unidade		
Manutenção Preventiva 1000h	1	Unidade		
Deslocamento preventiva 1000h	1	Unidade		
Manutenção Preventiva 1500h	1	Unidade		
Deslocamento preventiva 1500h	1	Unidade		

Manutenção Preventiva 2000h	1	Unidade		
Deslocamento preventiva 2000h	1	Unidade		

Tabela 3: Serviços de manutenção corretiva, quantitativos e referência de valores.

Serviço	Quantidade a ser contratada	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor total
Manutenção corretiva - sob demanda	96	horas		
Deslocamento Corretiva - sob demanda	12	Unidade		

Tabela 4: Reposição de peças, quantitativos e referência de valores.

Serviço	Quantidade a ser contratada	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor total
Aditivo radiador	11	unidade		
Óleo Transmissão 10w30 20L	1	unidade		
Óleo motor semi sint. 10W40 p/ 500h	6	litros		
Óleo motor semi sint. 10w40 p/ 1000h	6	litros		
Óleo motor semi sint. 10w40 p/ 1500h	6	litros		
Óleo motor semi sint. 10w40 p/2000h	6	litros		
Óleo eixos e diferencial 80w90	7	litros		
Óleo hidráulico 46 (20 Litros)	2	unidade		
KIT MAN 50-70VX PSI 2.4L 500H ( Elemento filtro de ar, conjunto de elemento filtrante, filtro do óleo, junta de vedação do dreno, filtro transmissão)	1	unidade		
KIT MAN 50-70VX PSI 2.4L 1000H ( Elemento filtro de ar, elemento do filtro GLP, filtro de óleo motor, vela de ignição (4x), junta de vedação do dreno)	1	unidade		
KIT MAN 50-70VX PSI 2.4L 1500H ( Elemento filtro de ar, filtro do óleo, junta de vedação do dreno)	1	unidade		

KIT MAN 50-70VX PSI 2.4L 2000H ( Retentor de óleo, retentor de borracha do óleo, retentor de borracha, elemento de filtro de ar, conjunto do elemento filtrante, filtro de óleo motor psi 2.4l, correia do alternador, vela de ignição (4x), junta de vedação do dreno, correia ventilador, filtro transmissão, retentor de óleo, retentor )	1	unidade		
Anel trava	8	unidade		
Bucha de aço de baixo carb.	4	unidade		
Arruela eixo direção	8	unidade		
Reparo pino rei	2	unidade		
Rolete	8	unidade		
Rolete de carga c/ rolamento	6	unidade		
Miolo da Ignição	1	unidade		
Pino direção	4	unidade		
CJ filtro GLP	1	unidade		
Alavanca frente	1	unidade		
Painel do sistema elétrico	1	unidade		
Descarbonizante spray black	4	unidade		
Desengripante spray black/vipes	4	unidade		
Sapata de freio LD	1	unidade		
Sapata de freio LE	1	unidade		

• **Considerar:**

- **Manutenção Preventiva: 2 unidades por ano, total do contrato de 4 un. (2 anos).**
- **Manutenção Corretiva: 96 horas. Sob demanda**
- **Reposição de peças: valor unitário, conforme demanda.**

## 2.2. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação para realização indireta da totalidade dos serviços estipulados, exceto peças de reposição.

## 3. LOCAL DE ENTREGA

O serviço deverá ser entregue na Administração do Porto de Imbituba, Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 100, Imbituba-SC.

## 4. DISPOSITIVOS REGULAMENTARES

As recomendações aqui apresentadas visam orientar a execução dos serviços, a fim de estabelecer procedimentos funcionais e seguros. Não implicam, todavia, em qualquer responsabilidade do porto relacionada à qualidade das ações realizadas em discordância com as normas aplicáveis. Foram observadas as normas vigentes da ABNT, além da regulamentação prevista por demais órgãos competentes. Os serviços devem seguir os mesmos preceitos, considerando a atualização e substituição da regulamentação existente.

- EN12053 – Safety of industrial trucks - Test methods for measuring noise emissions.
- EN ISO 4871 – Acoustics — Declaration and verification of noise emission values of machinery and equipment.
- EN 13059 – Safety of industrial trucks - Test methods for measuring noise emissions.
- ABNT NBR 5462 – Confiabilidade e manutenibilidade;
- NR 6: Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- NR 11: Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;
- NR 12: Máquinas e equipamentos;
- NR 17: Ergonomia;

## 5. DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

- a) A CONTRATADA deverá cumprir as normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho emanadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e também os requisitos de Saúde e Segurança Ocupacional da SCPAR Porto de Imbituba. Deverá entregar documentação relativa à saúde de segurança no trabalho, devidamente atualizada, conforme quadro abaixo, e outras que vierem a ser solicitadas devido à natureza e riscos dos trabalhos a serem realizados.
- b) Garantir que todos os empregados possuam treinamento, capacitação, habilitação e autorização de acordo com a atividade a ser realizada nas dependências do Porto. Para os trabalhos com máquinas e equipamentos, além dos documentos elencados na Tabela 1 e Tabela 2, deverá o operador, durante a execução dos serviços, portar cartão de identificação, contendo nome, função, fotografia e nome da máquina que está capacitado a operar. O cartão deverá ser mantido em local visível e ser renovado com periodicidade máxima de 1 (um) ano mediante exame médico (ASO).
- c) Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e compatíveis com o risco existente em cada serviço contratado, não permitindo que nenhum de seus empregados ou subcontratados executem qualquer tarefa sem a utilização destes equipamentos, responsabilizando-se por qualquer infração referente às normas pertinentes à segurança do trabalho. Os EPIs devem estar em perfeito estado de conservação, possuir Certificado de aprovação (CA) dentro da validade e os empregados devem estar treinados quanto ao seu uso.

- d) Os funcionários da CONTRATADA deverão estar devidamente identificados (crachá/ uniforme) e equipados (EPI, ferramentas, máquinas e equipamentos) de acordo com a natureza dos riscos característicos da atividade a desempenhar dentro das dependências do Porto. As máquinas e equipamentos devem estar em boas condições de funcionamento e segurança.
- e) As obras ou serviços que estejam em andamento nas instalações da SCPAR devem estar claramente sinalizadas e isoladas conforme necessário através da utilização de barreiras, placas de avisos e outros dispositivos de isolamento e sinalização.
- f) No caso de ocorrência de acidente de trabalho ou trajeto e doenças ocupacionais com trabalhadores da CONTRATADA ou subcontratada, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente o requerente ou fiscal do contrato e o Setor de SSMA da SCPAR Porto de Imbituba S.A., encaminhando, no primeiro dia útil após a ocorrência, a investigação do acidente e cópia da CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho.

Tabela 2 – Documentos da empresa.

Documentos da Empresa	Validade do Documento
<b>PPRA</b> - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais se elaborado por Engenheiro de Segurança do Trabalho deverá conter cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);	Anual
<b>Certificado de Calibração</b> - certificado de calibração dos instrumentos utilizados nas medições realizadas no PPRA.	Anual
<b>PCMSO</b> - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - deve conter cópia do certificado de habilitação do Médico Responsável pela coordenação;	Anual
<b>PCMAT</b> - Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho (somente para empresa de construção civil). É obrigatório a elaboração e o cumprimento do PCMAT nos estabelecimentos com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos desta NR e outros complementares de segurança.	Anual

Tabela 3 – Documentos dos funcionários

Documentos dos Funcionários	Validade do Documento
<b>Documentos pessoais</b> - RG e CPF ou CNH	-
<b>Vínculo empregatício</b> (Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS) - Página com foto, página com qualificação civil e página com contrato ou ficha de registro de empregado, válida somente com foto do funcionário, carimbo e assinatura do responsável da empresa ou contrato de trabalho assinado pelas partes e registrado em cartório.	-
<b>Ficha de EPI</b> (Equipamento de proteção individual) - devidamente assinada pelo empregado, constando os Equipamentos a serem utilizados, de acordo com o risco de cada atividade.	A cada novo serviço prestado
<b>ASO</b> (Atestado de Saúde Ocupacional - atualizado) - constando parecer final do médico quanto a estar apto ou não para a atividade a ser desempenhada. Atendimento à NR 7.	Anual

<p><b>Comprovação da habilitação e qualificação profissional dos empregados</b> - Certificados de treinamentos de acordo com os cargos da CONTRATADA e o serviço a ser executado. Para Trabalhos com máquinas e equipamentos conforme NR 11 e 12 deverá apresentar o Certificado de treinamento específico para o tipo de máquina em que irá exercer suas funções; ou comprovar experiência por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Ficha de Registro do empregado de no mínimo 2 anos, e que o registro comprove que o operador não ficou mais de 1 ano fora da função. Para o desempenho dos serviços que envolvam eletricidade, comprovar capacitação conforme a NR-10. Para realização de trabalhos em altura, NR-35, se aplicável.</p>	<p>Conforme validade específica</p>
<p><b>Participação no treinamento de Integração de Terceiros.</b></p>	<p>Anual</p>

## 6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

### 6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Apresentar, como condição para o início dos trabalhos, um Gestor ou Preposto para a execução do objeto do contrato, ao qual compete:
  - I. Coordenar as relações entre a empresa e o gestor do CONTRATO;
  - II. Gerenciar as entregas;
  - III. Receber as notificações do gestor do contrato ou dos órgãos diretivos da CONTRATANTE.
- b) Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- c) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do CONTRATO;
- d) Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- e) Submeter-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- f) A CONTRATADA deverá entregar os produtos rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, com a observância dos prazos determinados pela SCPAR Porto de Imbituba;
- g) As entregas deverão ser executadas nos horários permitidos pela SCPAR Porto de Imbituba S.A.;
- h) Responsabilizar-se pela observância das normas técnicas indicadas neste Termo de Referência, inclusive atendendo aos critérios e prescrições estabelecidas nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e *International Organization for Standardization* (ISO);
- i) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos produtos e serviços pela Fiscalização, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
- j) Comunicar à Fiscalização do Porto Organizado de Imbituba qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- k) Manter, por si e por técnicos e/ou prepostos, em total e irrestrita confidencialidade, todas as condições, o escopo e as informações recebidas em razão do presente contrato;
- l) Não utilizar e/ou divulgar a terceiros, por si e por seus técnicos e/ou prepostos, o escopo do trabalho contratado, as informações que venham a obter junto à SCPAR Porto de Imbituba S.A.;
- m) Cumprir o cronograma estabelecido e aprovado e condições especificadas e acordadas;
- n) A CONTRATADA deverá solicitar à CONTRATANTE a devida autorização de acesso de seus colaboradores ao Recinto Portuário, VEDADO o uso da referida autorização para finalidade diversa da prevista neste Contrato.
- o) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do (s) produto (s) e serviço (s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o (s) mesmo (s);

- p) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do CONTRATO;
- q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública ou sociedade de economia mista, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO;
- r) A CONTRATADA é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do CONTRATO, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- s) Não ceder ou transferir o objeto deste Termo de Referência, exceto pela situação de subcontratação anteriormente prevista.

## 6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Permitir o acesso a todas as dependências da CONTRATANTE necessárias à prestação do serviço;
- b) Emitir CONTRATO do (s) objeto (s) licitado (s);
- c) Designar o Gestor e Fiscal do CONTRATO, que será o responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;
- d) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;
- e) Avaliar todos os produtos entregues pela CONTRATADA;
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do (s) produto (s) e serviço (s);
- g) Pagar à CONTRATADA o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada neste Termo de Referência;
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) produto (s) ou serviço (s) entregue (s) pela CONTRATADA fora das especificações deste Termo de Referência;
- i) Fiscalizar e acompanhar a execução do CONTRATO, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- j) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

## 7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O CONTRATO terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos registrados neste contrato, em perfeito estado para utilização, em até **20 (vinte) dias corridos para manutenção preventiva e componentes de reposição. Para manutenção corretiva o serviço deve ser atendido em 48 horas**, contados após o envio da “Ordem de Serviço” pela CONTRATANTE, devidamente expressa e documentada. Ressalta-se que o prazo deverá ser atendido sem atrasos, sujeito a multa contratual.

## 8. PRAZO DE GARANTIA E OFERTA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os Equipamentos deverão possuir Garantia e assistência técnica de no mínimo 03 (**três**) meses, durante o prazo de garantia a empresa deverá atender eventual demanda no prazo de **20 (vinte) dias**, após notificação para enviar um novo produto, com as mesmas características exigidas e expressas.

## 9. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

O fornecimento dos produtos e serviços dar-se-á de mediante a emissão de Ordem de Serviço, entregue por e-mail ao Preposto do CONTRATO.

Por fim, a empresa fornecedora dos produtos e serviços será responsável pela substituição, troca ou reposição desses se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência, sem nenhum ônus à CONTRATANTE.

## 10. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será liberado após o recebimento definitivo dos produtos listados na Ordem de Serviço. Pela perfeita execução do contrato, a SCPAR Porto de Imbituba S.A. efetuará o pagamento do preço proposto pela CONTRATADA em moeda corrente, mediante boleto bancário, até a data do vencimento, atestadas as entregas pelo Setor de Obras e Infraestrutura desta empresa (ou outro setor designado pelo original), desde que não haja fato impeditivo provocado pela CONTRATADA. O número do CNPJ, constante da nota fiscal, deverá ser aquele fornecido na assinatura do CONTRATO. O prazo para pagamento estipulado deverá ser de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da emissão da nota fiscal dos serviços executados.

A cada 12 (doze) meses de vigência do contrato o preço poderá ser reajustado na forma, prazo e condições previstos na legislação de regência, utilizando-se como índice de correção o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou, em sua ausência, outro que vier a substituí-lo. A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo Contratante, a partir da análise da solicitação que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela Contratada à (ao) contratante, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

O pagamento somente será efetuado mediante contraprestação de nota fiscal. Ocorrendo erros na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a CONTRATADA será oficialmente comunicada pela SCPAR Porto de Imbituba S.A., e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à CONTRATADA para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

**Higor Suzek**  
Analista Portuário – Engenheiro Mecânico  
SCPAR Porto de Imbituba S.A

**FERNANDA DINIZ PASQUALETTI**  
Gerente de Engenharia e Infraestrutura  
SCPAR Porto de Imbituba S.A



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **IJ70HP56**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**HIGOR SUZEK** (CPF: 011.XXX.420-XX) em 26/08/2025 às 11:01:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/06/2022 - 10:41:58 e válido até 13/06/2122 - 10:41:58.

(Assinatura do sistema)



**FERNANDA DINIZ PASQUALETTI** (CPF: 055.XXX.939-XX) em 27/08/2025 às 09:07:24

Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 16/12/2024 - 10:30:00 e válido até 16/12/2027 - 10:30:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMjU0OV8yNTQ5XzlwMjVfSUo3MEhQNTY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00002549/2025** e o código **IJ70HP56** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.